



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AV. FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 778 de 03/11/2014

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 18.959,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais) e dá outras providências”.

Waldomiro Alves Filho, Prefeito Municipal de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 18.419,00 (dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais), autorizado pela Lei 546 de 18/06/2013, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.01			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0003.2003			MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	7	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
	10	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	400,00
02.02			FINANÇAS	
02.02.00			FINANÇAS	
04.123.0021.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS	
	19	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	56,00
02.04			SAÚDE	
02.04.00			SAÚDE	
10.301.0023.2007			MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE	
	38	1	3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
	40	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.000,00
	41	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	60,00
02.05			ENSINO FUNDAMENTAL	
02.05.00			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.2009			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	80	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	600,00
02.07			CRECHE E EMEFEI	
02.07.00			CRECHE E EMEFEI	
12.365.0029.2013			MANUTENÇÃO DA CRECHE E EMEFEI	
	102	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800,00
02.09			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
15.451.0032.2016			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	

	126	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.880,00
	127	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	80,00
	128	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	43,00
20.601.0033.2017				MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA	
	135	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.12				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.12.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0036.2021				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SO	
	155	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total da Suplementação					18.419,00

Art. 2º. Fica suplementada as fichas de Crédito Especial no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), autorizado pela Lei 546 de 18/06/2013, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.11				DESPORTO E LAZER	
02.11.00				DESPORTO E LAZER	
27.812.0035.2019				MANUTENÇÃO DO SETOR DE DESPORTO E LAZER	
	183	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	540,00
Total da Crédito Especial					540,00

Art. 3º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 18.959,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 12 de Fevereiro de 2015.

 Waldomiro Alves Filho Prefeito do Município	 Celso Tenorio de Albuquerque Contador
--	---